



Fundo Financeiro Especial de Custeio
da Previdência Municipal

CNPJ: 07810523/0001-42



ATA DA 27ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA- CARMOPREV, REALIZADA ÀS 10HORAS E 40 MINUTOS DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2011 NA SEDE DO CARMOPREV, SITUADA NA RUA ABREU MAGALHÃES, Nº 256- CENTRO- CARMO, RJ. ENCONTRAN-SE REUNIDOS, O DIRETOR EXECUTIVO DO CARMOPREV: O Sr. OZEAS DE SOUZA RAMOS; O DIRETOR FINANCEIRO DO CARMOPREV: O Sr. JOÃO ARMANDO SOARES CUNHA; O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA: O Sr. JOSÉ FERNANDES DA CRUZ; OS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS: A Srª MARIA DO CARMO SILVA E O Sr. ANTONIO SILVESTRE DO AMARAL; A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO: A Srª MARIA DO CARMO RAMOS; REPRESENTANDO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: A Srª MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO RAMOS; O REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS: O Sr. VALDELIR BRAGA DE SOUZA. TODOS ACIMA QUALIFICADOS E CONVOCADOS NOS MOLDES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 05 DE 01 DE SETEMBRO DE 2008 PARA PARTICIPAREM DESTA REUNIÃO QUE TEM COMO OBJETIVOS: (01) **REVISÃO DA POLITICA DE INVESTIMENTOS PARA 2011.** (02) **ADEQUAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CARMOPREV À LEGISLAÇÃO VIGENTE.** O PRESIDENTE DO CONSELHO ABRIU A REUNIÃO FALANDO DA NECESSIDADE DA MUDANÇA DO REGIMENTO INTERNO PARA MELHORAR A ATUAÇÃO DO CONSLHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, EM SEGUIDA O Sr. JOSÉ FERNANDES (PRESIDENTE DO CONSELHO) FEZ UMA PROPOSTA PARA QUE FOSSE DISPONIBILIZADA NA SEDE DO CARMOPREV UMA SALA COM OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE COMPUTADOR COM INTERNET PARA O CONSELHO TRABALHAR E ACOMPANHAR AS ATIVIDADES DO CARMOPREV. EM TEMPO DEVE-SE REGISTRAR QUE ESTA PROPOSTA É PARA TODOS OS CONSELHEIROS QUE DESEJAREM. COMPLETANDO SUA FALA O Sr. JOSÉ FERNANDES CITOU A NECESSIDADE DE O CONSELHO TER SUA PRÓPRIA ASSESSORIA JURÍDICA. VALE LEMBRA QUE A PROPOSTA FEITA É PARA SER CUSTEADA PELA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO CARMOPREV QUE É DE 02% (DOIS POR CENTO).SOBRE A PROPOSTA ACIMA FEITA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO O DIRETOR FINANCEIRO DO CARMOPREV: O Sr. JOÃO ARMANDO FALOU SOBRE AS LIMITAÇÕES FINANCEIRAS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO CARMOPREV. O Sr. JOÃO ARMANDO DISSE TAMBÉM QUE PARA ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES DO CARMOPREV É SÓ COMPARECER NA SEDE DO CARMOPREV OU ACESSAR O SITE DO MESMO NA INTERNET. O SENHOR OZEAS FALOU DAS DESPESAS QUE O CARMOPREV ESTÁ TENDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CARMOPREV, TAIS COMO: AQUISIÇÃO DE NOVOS ARMÁRIOS PARA ARQUIVAR OS DOCUMENTOS DOS SERVIDORES, COMPUTADORES PARA EXECUTAR MELHOR O SERVIÇO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA. O Sr. OZEAS DISSE TAMBEM QUE OS CONSELHEIROS PODEM SEMPRE PROCURAR O CARMOPREV PARA OBTER AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS. O SR. OZEAS TABEM FALOU QUE PARA DISPONIBILIZAR UMA SALA EXCLUSIVA PARA O CONSLHO TERIA QUE ALUGAR UM ESPAÇO MAIOR PARA O CARMOPREV. A Srª MARIA DO CARMO SILVA TAMBÉM FALOU SOBRE O ASSUNTO DE COMO ACOMPANHAR OS TRABALHOS DO CARMOPREV, E QUE ENTENDE QUE O SINDICATO PODERIA AJUDAR NESSE TRABALHO, POIS O SINDICATO TEM CONDIÇÕES PARA

João Armando Soares Cunha
Maria do Carmo Ramos

José Fernandes da Cruz

Valdelir Braga de Souza

ISSO, INCLUSIVE COMO ACESSAR A INTERNET. O Sr. JOSÉ FERNANDES AINDA DEFENDENDO A SUA PROPOSTA FALOU DA NECESSIDADE DO CONSELHO TER A SUA ASSESSORIA JURIDICA PRÓPRIA DESTACANDO A DIFERENÇA ENTRE O CONSELHO E A DIREÇÃO DO CARMOPREV, COMPARANDO AS DIFERENÇAS COMO AS QUE EXISTEM ENTRE UMA PREFEITURA E UMA CÂMARA DE VEREADORES, ONDE TANTO UMA QUANTO A OUTRA TEM ASSESSORIAS JURÍDICAS DIFERENTES E INDEPENDENTES. A PROPOSTA DE O CONSELHO TER SUA PRÓPRIA ASSESSORIA JURÍDICA NÃO TEVE APOIO DOS CONSELHEIROS E EMBORA NÃO TENHA SIDO COLOCADA EM VOTAÇÃO HOVE MANIFESTAÇÕES CONTRÁRIAS A ELA. UMA DAS CONSIDERAÇÕES A SER REGISTRADA É QUE NO CONSELHO HÁ COMO REPRESENTANTE O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, CARGO ESTE OCUPADO POR UM ADVOGADO E QUE A SUA SUPLENTE NO CONSELHO TAMBÉM É ADVOGADA. REVISÃO DA POLITICA DE INVESTIMENTOS: O Sr. OZEAS DE SOUZA RAMOS FALOU DA URGENCIA DE ALTERAR A POLITICA DE INVESTIMENTOS, DIZENDO QUE A ATUAL POLITICA DE INVESTIMENTOS ESTÁ TRAZENDO PREJUÍZO PARA O CARMOPREV, OU SEJA ,NÃO ESTÁ TENDO A RENTABILIDADE NECESSÁRIA PARA QUE ALCANCE OS OBJETIVOS. VALE A PENA RESSALTAR QUE A ALTERAÇÃO PROPOSTA PELA DIRETORIA DO CARMOPREV REFERE-SE AOS ITENS DA POLITICA DE INVESTIMENTOS: RENDA VARIÁVEL- ART. 8º, EM QUE OS LIMITES QUE PODEM SER USADOS PASSEM DE 11% PARA 20%. O OUTRO ITEM É DO ART. 7º (RENDA FIXA) FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS- ABERTOS- ART. 7º INCISO VI, PASSANDO O LIMITE DE 07%(SETE POR CENTO) PARA 15% (QUINZE POR CENTO). O PRESIDENTE DO CONSELHO. O Sr. JOSÉ FERNANDES COLOCOU TRÊS PROPOSTAS PARA O CONSELHO: (01) MANTER A POLITICA DE INVESTIMENTO COMO ESTAVA ATÉ O MOMENTO. (02) VOTAR A ALTERAÇÃO. 03) MARCAR OUTRA REUNIÃO. POR SEIS VOTOS A UM O CONSELHO AUTORIZOU A DIREÇÃO DO CARMOPREV A ALTERAR A POLITICA DE INVESTIMENTOS CONFORME CITADO NESTA ATA E NA ATA ANTERIOR. VOTOS FAVORÁVEIS A ALTERAÇÃO DA POLITICA DE INVESTIMENTOS: OZEAS DE SOUZA RAMOS; VALDELIR BRAGA DE SOUZA; ANTONIO SILVESTRE DO AMARAL; MARIA DO CARMO SILVA; MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO RAMOS; MARIA DO CARMO RAMOS. VOTO CONTRÁRIO: JOSÉ FERNANDES DA CRUZ. O PRESIDENTE DO CONSELHO Sr. JOSÉ FERNANDES VOTOUPARA QUE A POLITICA DE INVESTIMENTOS SEJA MANTIDA NOS PERCENTUAIS QUE SE ENCONTRAM ATUALMENTE,OU SEJA , ATÉ ESTA REUNIÃO, E QUE OS RECURSOS SEJAM APLICADOS EM " BANCOS PÚBLICOS " CITANDO COMO EXEMPLO BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL . SOBRE O ASSUNTO DA PAUTA - ADEQUAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CARMOPREV A LEGISLAÇÃO VIGENTE – NADA FOI DELIBERADO. EM TEMPO VALE A PENA REGISTRA QUE A POLITICA DE INVESTIMENTOS E AS ALTERAÇÕES INSERIDAS NELA NESTA DATA PODERÃO SER REVISADAS PELO CONSELHO EM OUTRA REUNIÃO, CASO SEJA NECESSÁRIO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR EU VALDELIR BRAGA DE SOUZA LI A PRESENTE ATA QUE SERÁ A ASSINADA POR TODOS APÓS SUA APROVAÇÃO.

M. Ramos
Manoel do Carmo Silva
Valdelir Braga de Souza

José Fernandes